



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº Contrato 142/04

Processo n.º 3/023.925-7 - Convite nº 097/03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 366/03

Contrato n.º 142/04

Processo Administrativo n.º 3/023.925-7 - Convite nº 097/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Sinaseg Sinalização e Segurança Ltda.

Objeto: Adita Prazo da contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para implantação de 12.000 (doze mil) metros quadrados de sinalização horizontal de trânsito, mecânica e manual, no perímetro urbano do município.

Aditamento: Prorroga prazo em 90 (noventa) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *Sinaseg Sinalização e Segurança Ltda.*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.248.894/0001-21, sediada na Rua Antonio Fonseca, nº 161 – Vila Maria – São Paulo/SP, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº. 03/023925-7 - convite nº. 097/03, têm entre si, como justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 19 de janeiro de 2004, nos autos do Convite 097/03 – processo n.º 3/023.925-7, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo administrativo n.º 4/010.669-1, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias.

CLAUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de maio de 2004

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Sinaseg Sinalização e Segurança Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª